



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 248/2025 exarado no processo administrativo Nº 639/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

**GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS** CNPJ nº 14.767.899/0001-87, situado na Rod. RSC 453, nº 5150. Bairro: Industrial. Venâncio Aires - RS. CEP 95.800-000, no valor total de **R\$2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de peças na Concessionária Autorizada para máquina retroescavadeira XCMG que se encontra na garantia é fundamental para que esse veículo esteja em boas condições para desempenhar suas atividades atendendo a demanda do município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2117 – Melhoria e Manutenção das Estradas Vicinais – Fundo Municipal de Estradas</b>
<b>Despesa: 383 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>

São Vicente do Sul, 14 de agosto de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**